



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 007/2024, de 09 de fevereiro de 2024.**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS,  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem  
a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis  
e, ainda,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido ponto  
facultativo para os servidores da Administração Direta e  
Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma abaixo,  
em virtude do Carnaval 2024, devendo ser preservado o  
funcionamento dos serviços essenciais:

I – Dias 12 a 14/02/2023 (segunda, terça  
e quarta-feira) – facultativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação, revogando as disposições em  
contrário.

Prefeitura de Santa Inês, Estado da  
Paraíba, em 09 de fevereiro de 2024.

**Felix Henrique Leite Vieira**  
**Prefeito Constitucional**